



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 48

Autoriza abertura de Crédito Especial.

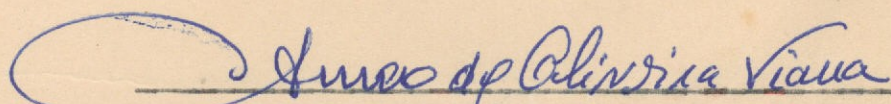
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na Importância de NCR\$ 209.25, para fazer face às despesas com pagamento de reajuste de vencimento de funcionários desta Municipalidade.

Artigo 2º-O Recurso para atender ao que cita o artigo 1º da Presente LEI, é o que cita o Art.43, par-agrafos e incisos da LEI Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de outubro de 1969.



Prefeito Municipal.